

REGULAMENTO

A presente ação promocional intitula-se “Festa de Verão TVI – Passatempo”, uma ação levada a cabo pela MEDIA CAPITAL DIGITAL, S.A., com sede em Barcarena, na Rua Mário Castelhana, n.º 40, Queluz de Baixo 2734-502 Oeiras, e com o capital social de € 2.055.000,00, com o número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Cascais e identificação de pessoa coletiva 504749960 e pela TVI — Televisão Independente, S.A. com sede em Barcarena, na Rua Mário Castelhana, n.º 40, Queluz de Baixo 2734-502 Oeiras, e com o capital social de € 15.926.021,21, com o número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Cascais e identificação de pessoa coletiva 502529750 ("Entidades Promotoras").

I - ACESSO À AÇÃO PROMOCIONAL

1º

A quem se destina

1. Esta ação promocional destina-se a todas as pessoas maiores de idade que tenham uma conta de Instagram ativa.
2. Não serão admitidas, nesta ação promocional, a participação de familiares diretos de colaboradores, nem dos próprios colaboradores de qualquer uma das Entidades Promotoras, incluindo agentes, patrocinadores, funcionários de outras sociedades que se encontrem em relação de grupo com as Entidades Promotoras e por parte de todos aqueles que se encontrem, objetivamente, em condições de beneficiarem ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com esta ação promocional, nem de todos aqueles que se encontram, objetivamente, em condições de adulterar ilegitimamente o decurso da mesma, incluindo os familiares de qualquer destas pessoas.
3. Não é permitida a participação de pessoas com aparelhos que tenham possibilidade de conceder-lhes qualquer vantagem técnica sobre os demais, reservando-se as Entidades Promotoras no direito de proceder judicialmente contra os mesmos.
4. Qualquer participante que atue de má-fé nesta ação promocional, utilizando informação falsa ou viciando o decurso da mesma, será automaticamente excluído.
5. Toda e qualquer atuação ilícita para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer desta ação promocional será considerada fraudulenta.

2º

Período de Realização da Ação Promocional

A presente ação desenrolar-se-á a partir das 10:00 horas do dia 22 de julho de 2022 até às 16:00 horas do dia 22 de julho de 2022.

3º

Como participar

1. No período de realização da ação, os participantes que preencherem os requisitos mencionados no artigo 1º do presente Regulamento, deverão aceder à página oficial de Instagram da TVI @tvioficial e comentar o post de *call to action* de 22 de julho de 2022 na página de Instagram com uma frase criativa a explicar porque deverá participar na Festa de Verão da TVI, a qual deverá incluir as palavras “TVI”, “Vilamoura Night Village” e “Verão”, bem como identificar o perfil de Instagram da pessoa que o irá acompanhar à Festa de Verão da TVI.
2. Serão selecionadas as 10 frases mais criativas, que cumpram os requisitos referidos no número anterior, o que será realizado por membros das Entidades Promotoras
3. Não serão aceites participações enviadas através de mensagens diretas ou de quaisquer outras redes sociais ou de perfis corporativos.
4. Nos termos dos artigos 40º e 41º do Código de Direitos de Autor e Direitos Conexos, os participantes da ação promocional cederão os seus direitos às Entidades Promotoras (direta ou indiretamente através dos patrocinadores em antena, livremente, e a título gratuito), podendo

fazer uso do perfil, da participação e/ou das respostas submetidas pelos mesmos e divulgá-las em antena e/ou através das redes sociais das Entidades Promotoras.

II – PRÉMIO

4º

Descrição de Prémio

1. O prémio desta iniciativa consiste em 10 entradas duplas na Festa de Verão da TVI, que se realiza no dia 23 de julho de 2022 a partir das 22H30 horas no Vilamoura Night Village.
2. O prémio atribuído corresponde a bilhete duplo para acesso à Festa de Verão da TVI, não se incluindo quaisquer consumos ou despesas extras incorridas no estabelecimento, nem quaisquer custos com despesas de deslocação. O acesso à Festa de Verão da TVI estará sujeito ao cumprimento das normas de acesso conforme definidas pelo estabelecimento Vilamoura Night Village e pela TVI, incluindo, mas não limitando, o cumprimento do *dress code* definido.

5º

Entrega do Prémio

1. Os vencedores serão contactados através de mensagem directa no Instagram até às 22 horas de 22 de julho de 2022.
2. O prémio é pessoal e intransmissível e não será substituído por outro ou trocado por dinheiro, pelo que a aceitação do prémio implica a concordância e aceitação do vencedor em relação ao mesmo.

III – OUTRAS DISPOSIÇÕES

6º

Proteção de dados pessoais

1. As Entidades Promotoras adotam as melhores práticas de segurança e de proteção dos dados pessoais em cumprimento do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, bem como da legislação nacional em vigor.
2. As Entidades Promotoras são entidades responsáveis pela recolha e tratamento dos dados pessoais de todos os participantes e do vencedor.
3. A recolha e tratamento dos dados pessoais no âmbito da participação na promoção destina-se, exclusivamente, para efeitos de processamento, divulgação e apuramento do vencedor bem como ao estabelecimento de contacto com o mesmo para efeitos de entrega do prémio. O fundamento para a recolha e tratamento dos dados pessoais solicitados corresponde a um interesse legítimo na realização do passatempo.
4. Os dados pessoais serão processados e armazenados informaticamente.
5. As Entidades Promotoras asseguram que o tratamento dos dados pessoais será realizado na medida necessária à prossecução das suas finalidades, sendo eliminados no prazo de 30 dias a contar da data da entrega do prémio.
6. As Entidades Promotoras assumem assim o compromisso de garantir a segurança e proteção dos dados pessoais, tendo adotado as medidas adequadas necessárias para o efeito, nomeadamente: (i) restrições de entrada física aos locais onde os servidores de armazenamento de dados pessoais se encontram localizados; (ii) firewalls, (iii) comunicação segura via protocolo https (onde implementado).
7. A obrigação de sigilo ora assumida é extensiva a todas as pessoas ligadas à mesma, quer sejam colaboradores, prestadores de serviços, ou auxiliares, sendo as Entidades Promotoras responsáveis pelo cumprimento da referida obrigação por parte daqueles.
8. As Entidades Promotoras asseguram ao titular dos dados pessoais, a qualquer momento, o direito de acesso aos seus dados pessoais, bem como a respetiva retificação, eliminação, portabilidade, limitação e/ou oposição ao tratamento. O titular dos dados pessoais tem o direito

- de solicitar o apagamento dos seus dados, sem demora injustificada, e esta tem a obrigação de apagar os dados pessoais, sem demora injustificada, quando se aplique, designadamente, um dos seguintes motivos:
- a). Os dados pessoais deixaram de ser necessários para a finalidade que motivou a sua recolha ou tratamento;
 - b). Retirou o seu consentimento para o tratamento de dados (nos casos em que o tratamento é baseado no consentimento) e não existir outro fundamento para o referido tratamento;
 - c). Opõe-se ao tratamento e não existem interesses legítimos prevalecentes que justifiquem o tratamento.
9. Para exercer qualquer dos referidos direitos o titular dos dados pessoais deve dirigir-se, por escrito, para a morada da sede da Entidades Promotoras.
 10. Os pedidos serão tratados com especial cuidado de forma a que possa ser assegurada a eficácia dos direitos do titular dos dados pessoais. Poderá ser solicitada prova da sua identidade de modo a assegurar que a partilha dos dados pessoais é apenas feita com o seu titular.
 11. Adicionalmente, o titular dos dados pessoais poderá sempre apresentar uma reclamação/queixa à Comissão Nacional de Proteção de Dados, entidade nacional habilitada para o referido efeito.
 12. Qualquer entidade subcontratada pelas Entidades Promotoras tratará os dados pessoais, em seu nome e por sua conta no compromisso de adotar as medidas técnicas e organizacionais necessárias por forma a proteger os dados pessoais contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito. Em qualquer dos casos, a Rádio Comercial permanece responsável pelo tratamento dos dados pessoais.
 13. Sempre que necessário, e no âmbito da contratação de terceiros pela Rádio Comercial, os dados pessoais poderão ser transferidos para fora da União Europeia, nos termos e condições permitidos pela legislação aplicável.

7º

Disposições Gerais

1. A publicidade desta iniciativa será feita através de as redes sociais das, obrigando-se as Entidades Promotoras a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo.
2. O regulamento da presente ação promocional estará disponível em www.tvi.iol.pt.
3. Se, durante o período de vigência desta ação, ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum fato externo ao controlo das Entidades Promotoras que coloque em causa o normal funcionamento da ação, as Entidades Promotoras reservam-se no direito de alterar, encurtar, atrasar, prolongar, suspender ou cancelar a iniciativa. Nessas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação ou explicação.
4. As Entidades Promotoras reservam-se no direito de prorrogar a data de termo da iniciativa.
5. A participação nesta ação promocional pressupõe o conhecimento e aceitação integral de qualquer Participante dos presentes termos e condições, pelo que as Entidades Promotoras reservam-se no direito de recusar a participação de qualquer Participante que não as cumpra.
6. As Entidades Promotoras não poderão ser responsabilizadas por qualquer incidente que ocorra após a atribuição do prémio ao participante vencedor.
7. Qualquer atividade fraudulenta ou a falta de cumprimento das regras da ação, poderão resultar na total exclusão de qualquer Participante desta iniciativa. As Entidades Promotoras reservam-se no direito de agir legalmente contra quaisquer prevaricadores, se o acharem necessário.
8. Qualquer tentativa não autorizada de invasão dos sistemas informáticos ou de comunicações de suporte desta ação promocional será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes para os devidos efeitos.
9. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas pelos Tribunais da Comarca de Lisboa.